

e “g” e do item 4.2.2.3. Letra “b” do Edital, sendo considerada também “INABILITADA” no certame. Concede-se o prazo de 5 dias úteis a contar desta data para interposição de recursos referentes ao julgamento da habilitação. Não havendo recursos, a sessão será publicada a nova data para abertura das propostas. Caso haja apresentação de recursos os mesmos serão analisados e julgados pela autoridade competente dentro dos prazos legais, sendo publicada nova data para abertura da sessão.

Belo Monte/AL, 08 de outubro de 2021

**KLEBETON JERRY BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Rafael Lima da Cruz

**Código Identificador:**26AC6271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de “Habilitação” da Tomada de Preços Nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de eventuais serviços de apoio e Gerenciamento técnico e das atividades pertinentes a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, para execução do plano de obras da prefeitura municipal de BELO MONTE/AL. A empresa MF – PROJETOS E CONSULTORIA (CNPJ Nº 29.044.612/0001-68), foi considerada “HABILITADA”, por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório. Já a empresa L&M SERVIÇOS – EIRELI – ME (CNPJ Nº 25.175.320/0001-03) não atendeu às exigências de habilitação fixadas nos itens 8.7.7.1.2. e 8.7.7.2.1 do Edital (não consta no rol de ramo de atividades apresentados no contrato social e no CNPJ o serviços de arquitetura, conforme exigido no objeto da licitação), portanto foi considerada “INABILITADA” no certame. Concede-se o prazo de 5 dias úteis a contar desta data para interposição de recursos referentes ao julgamento da habilitação. Não havendo recursos, será publicada a nova data para abertura das propostas. Caso haja apresentação de recursos os mesmos serão analisados e julgados pela autoridade competente dentro dos prazos legais, sendo publicada nova data para abertura da sessão.

Belo Monte/AL, 08 de outubro de 2021

**KLEBETON JERRY BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Rafael Lima da Cruz

**Código Identificador:**1C4B6568

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º  
044/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021

Processo: 2021.0602.0001

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Floresta, Joinville-SC, CEP.: 89.212-305, contato: (47) 3842-1243, representante legal a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da RG nº 48.394.448-8 SSP/SP e do CPF sob o nº 411.729.408-35.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 263.894,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 07 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**1EC98997

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO  
DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 027/2021**

Trata-se de recurso, interposto pela empresa A L X TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, devidamente qualificado, através de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE CORREIA DA COSTA, contra a decisão que inabilitou a referida empresa, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Após interposição de recurso pela supramencionada empresa, fora proferida decisão pela Pregoeira e encaminhados os autos a este Gabinete.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos da decisão proferida pela Pregoeira, a qual julgou improcedente o recurso interposto pela licitante empresa A L X TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, mantendo a decisão incólume por seus próprios fundamentos.

Branquinha, 07 de outubro de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**27F60D8D

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 034/2021**

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: